

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

DECRETO Nº 5.492, de 06 de agosto de 2008.

Dispõe sobre delegação de competência e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a, em cumprimento ao parágrafo 3º, inciso VII da Emenda Constitucional nº 29, combinado com o artigo 33 da Lei Federal 8.080/90 e incisos I e IV do artigo 4º da Lei 8.142/90 e também o artigo 11, parágrafo XI da Instrução Normativa SRF nº 748 de 28 de junho de 2007, solicitar a inscrição, junto à Receita Federal, do CNPJ do Fundo Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
AGNELO ALVES  
Prefeito